

**NOTA DO FÓRUM DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRA A
REFORMA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO**
Educação não se resolve com punição

O Fórum de Educação do Estado de São Paulo – FEESP – vem manifestar seu repúdio à proposta de Reforma Administrativa da Educação apresentada pelo governador Tarcísio de Freitas, através do Projeto de Lei nº 1316/2025 e pedir a retirada do mesmo da pauta da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

O PL 1316/2025 apresenta como justificativa a “modernização”, a “valorização” e o “aperfeiçoamento da gestão educacional”, alterando o regime de avaliação de desempenho, promoção, evolução funcional, remoção, jornada de trabalho, cálculo de faltas, adicionais e subsídio, sempre em prejuízo dos profissionais do magistério.

Chama atenção inicialmente, o caráter de urgência do PL em questão, não permitindo um amplo e profundo debate sobre o mesmo com os profissionais envolvidos e a sociedade, num caminho adverso ao princípio democrático que a própria Constituição demarca como um dos fundamentos da educação brasileira.

O repúdio do FEESP à proposta de Reforma Administrativa da Educação apresentada pelo Governador Tarcísio de Freitas deve-se às premissas que o sustentam: sendo um modelo gerencialista e punitivista, demasiadamente centralizador, além de trazer uma concepção de educação de meritocracia claramente empresarial. Educação não é negócio. No final, tal proposta trata os profissionais do magistério como responsáveis pelos problemas da educação, que são resultado da ausência de Políticas Públicas adequadas e investimento. Sem valorização efetiva dos profissionais da educação não é possível caminhar para a melhoria da qualidade da educação.

Nenhuma modernização, que almeje a melhoria da qualidade do ensino, vai ocorrer sem a valorização dos profissionais do magistério e da educação. Tais preceitos estão inscritos na Constituição Federal (Art. 206, inciso V) assim como na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (em especial o Art. 67) e mais recentemente na lei que instituiu a valorização dos profissionais da educação básica pública (Lei nº 14.817/2024).

Neste sentido, em defesa de uma educação pública de qualidade, a qual nunca pode

prescindir do princípio democrático, portanto da participação e debate e consulta efetiva aos envolvidos, o FEESP solicita a retirada do PL 1316/2025 e propõe que seja aberto um amplo processo de diálogo com os profissionais do magistério, a comunidade escolar e a sociedade em geral, pois este debate é do interesse de toda sociedade.

Documento assinado digitalmente
 **REGINALDO TADEU SOEIRO DE FARIA**
Data: 05/03/2026 09:13:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof Dr Soeiro de Faria

Coordenador do FEESP